



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 010/2010 de 01 de fevereiro de 2010.

**“Dispõe sobre concessão de Férias MARTA FUCHS a Servidora Municipal e dá outras providências”**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias a Servidora Pública Municipal, conforme mesma escala de período, constantes do Quadro de Pessoal Efetivos e Comissionados, proporcionalmente ao período abaixo citado, e de acordo com o período inicial de contratação, referente ao exercício de 2009:

SERVIDORA	PERÍODO DE FÉRIAS
MARTA FUCHS	01/02/2010 a 02/03/2010

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2010.

**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

